

DECRETO Nº 03333/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.03.12.361.1201.2.061 - MANUTENCAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR-CONTRAP		
339030 - Material de Consumo	97	17.190,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>17.190,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação (ões) parcial (ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões) a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	51	17.190,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>17.190,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>17.190,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 28 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal